



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Of.nº 174/2022

Guaporé, 09 de maio de 2022

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar o projeto de lei nº 32/2022, que
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Moustafh Roberto Sari Mahmud Muhammad,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

Guaporé, 09 de maio de 2022.

MENSAGEM Nº 32/2022

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 32/2022

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem por objetivo receber autorização legislativa para abertura de crédito especial, visando custear o vale alimentação de servidora cedida à Delegacia de Polícia, conforme autorização concedida pela Lei Municipal nº 4244/2021, de 15 de dezembro de 2021.

A abertura do crédito torna-se necessária, visto que no Orçamento vigente não há previsão da despesa na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

À consideração dos Senhores Edis.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Guaporé
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 32/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2022, com a seguinte classificação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
0901	Secretaria Municipal de Segurança Pública		
	Atividade -2.116- Manutenção do Departamento de Segurança Pública		
3.3.90.46.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$	2.600,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE – ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$	<u>2.600,00</u>

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito aberto no antigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
0902	Serviço Municipal de Trânsito		
	Atividade -2.118- Apoio as Ações de Segurança Pública		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.600,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL		
	TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>2.600,00</u>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti

Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico e no Diário Oficial Eletrônico do Município